



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980



PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINATURAS DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, CNPJ: 14.850.522/0001-97, PELO PRAZO DE 02/01/2020 A 13/06/2020”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JACUÍ/MG, vereador **JOSÉ CARLOS ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 28 e 36 da Lei Orgânica Municipal c.c. os artigos 9º, inciso IV e 34, alínea “I” do Regimento Interno:

CONSIDERANDO:

- a) a eleição e posse da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Jacuí, para o biênio de 2019/2020;
- b) a Resolução nº16 de 12 de agosto de 2019 e a portaria nº24/2019.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor Geraldo Sérgio Pereira, portador do CPF: 031.3349.216-02 e M-8.877.452 – SSP/MG, assistente legislativo da Câmara Municipal de Jacuí, pelo prazo de 02/01/2020 a 13/06/2020, assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, Sr. José Carlos Arantes, portador do RG- MG- 10.232.436 e inscrito no CPF 055.817.506-61, a conta da Câmara Municipal de Jacuí, vinculada ao CNPJ: 14.850.522/0001-97, com os seguintes poderes:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) requisitar talonários de cheques;
- e) retirar cheques devolvidos;
- f) endossar cheque;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com



(35) 3593-1980

- g) sustar/contrordenar cheques;
- h) cancelar cheques;
- i) baixar cheques;
- j) efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- k) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- m) efetuar transferências por meio eletrônico;
- n) consultar contas/aplicações, programas e repasse de recursos;
- o) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- p) emitir comprovantes;
- q) efetuar transferência para mesma titularidade encerrar contas de depósito;
- r) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e conforme a Lei Orgânica do Município no capítulo II – dos atos municipais, sessão I da publicidade dos atos municipais, Art. 66.

P.R.C.

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2020.


JOSE CARLOS ARANTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PUBLICADO EM: 23 / 01 / 2020

ASS.: 